GHC-DIRET.1253/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PELOS EMPREGADOS DO GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO S.A.

A Diretoria-Executiva do Grupo Hospitalar Conceição S.A., empresa pública da União, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, convoca o início do processo para a indicação de membro representante dos empregados no Conselho de Administração, referente ao biênio 2027/2029. O processo de indicação será coordenado por uma Comissão Eleitoral, que será designada pela Diretoria-Executiva, composta por 2 (dois) membros indicados pela empresa, dentre eles escolhido o Presidente, e 2 (dois) membros indicados por entidades sindicais. As indicações serão realizadas pelos sindicatos, dentre aqueles integrantes da Mesa Setorial Permanente de Negociação do Grupo Hospitalar Conceição e que tenham interesse em compor a Comissão, em ordem decrescente da quantidade de empregados representados na base da categoria. A Comissão Eleitoral atuará com base em Regimento Interno que obedecerá a Lei n° 12.353, de 28 de dezembro de 2010, a Lei n° 13.303, de 30 de junho de 2016, o Decreto n° 8.945, de 27 de dezembro de 2016, a Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a Portaria SEDDM/ME n° 3.192, de 8 de abril de 2022 e o Regimento lnterno do Conselho de Administração. Os empregados que se candidatarem deverão comprovar, como exige o artigo 30 do Estatuto Social, os requisitos e vedações constantes do artigo 54 do Decreto n° 8.945, de 2016 no ato da inscrição, pelo preenchimento de formulário de cadastro e a juntada da documentação comprobatória relevante. A avaliação do preenchimento dos requisitos e da ausência das vedações estabelecidas será realizada pela Comissão Eleitoral, de ofício ou por recurso de interessados. As inscrições dos interessados em serem candidatos serão individuais e aceitas de modo a ser divulgado pela Comissão Eleitoral, conforme calendário a ser definido também pela Comissão Eleitoral. As votações ocorrerão em até 2 (dois) turnos, a serem definidos pelo calendário do processo de indicação que será divulgado em até 30 (trinta) dias da instalação da Comissão Eleitoral, indicando 2 (dois) dias para o primeiro turno e, caso necessário, 2 (dois) dias para segundo turno, com interregno mínimo de 5 (cinco) dias entre eles. A contagem e apuração dos votos será realizada nos dias subsequentes aos últimos dias de votação de cada turno, em local a ser divulgado pela Comissão Eleitoral. O Regimento do Processo de lndicação do Representante dos Empregados no Conselho de Administração, bem como a legislação que regulamenta este pleito estará a disposição no site oficial da internet do Grupo Hospitalar Conceição.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2026

GILBERTO BARICHELLO:52101282968

Assinado de forma digital por GILBERTO BARICHELLO:52101282968
Dados: 2026.11.19 09:15:42 -03'00'

Gilberto Barichello
Diretor-Presidente